



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

PARECER

DESPACHO

*Adiar o parecer a 20/09/17
para ser feito.*

*Ajustar o fornecimento de betão
à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A. pelo
valor de 3.950,00 €.*

Em 20/09/2017

O Presidente da Câmara

[Assinatura]

*Assessor
I. A. T. A.
E. U. A.*

Informação n.º:	Data: 20-09-2017
Procedimento n.º: 61/17	
Assunto: Fornecimento de Betão Betuminoso AC 14 Surf 50/70 Pavimentação da área envolvente do Bairro Social de Santa Marta – Administração Directa	

I – Enquadramento

Por solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião e após deslocação ao local verificou-se a necessidade de pavimentar a área envolvente do Bairro Social de Santa Marta, sito na Avenida 25 de Abril, Vila de Santa Marta.

Considerando que, a área de intervenção é de 899 m² e que para o pavimento ficar regularizado é necessário que a espessura de betuminoso seja de 7 cm.

Neste sentido, solicitou-se orçamento à empresa Higino Pinheiro & Irmão S.A. para o fornecimento de 79 toneladas de Betão Betuminoso AC 14 Surf 50/70, uma vez que, a execução dos trabalhos será através de administração directa.

II – Apreciação da proposta

Com a receção da proposta, verificou-se que a empresa Higino Pinheiro & Irmão S.A. apresentou um orçamento com valor de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, constata-se que os valores apresentados são coerentes com os praticados no mercado.

III – Da proposta em sentido estrito

Face ao exposto, e dado que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000 euros, propõe-se que o Sr. Presidente, no uso da competência que lhe alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

75/13, de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto de Lei 197/99, de 8 de Junho, autorize:

1. Para os efeitos no disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Directo Simplificado**, previsto no artigo 128.º do citado diploma;
2. A adjudicação do fornecimento "in casu" à empresa Higinio Pinheiro & Irmão S.A. pelo valor de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA.

A Chefe de Divisão,


Sónia Catarino, Dr.º